



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.834, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 6.481/2019, que determina a reversão parcial ao Patrimônio Público do Município de imóvel localizado no Distrito Industrial, doado à empresa Pedro Fraquim ME nos termos das Leis Municipais nº 2.145/2000, nº 2.358/2004, nº 2.357/2004 e nº 2.869/2013, e revoga o Decreto nº 6.524/2020.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.481, de 25 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto nº 6.524, de 12 de fevereiro de 2020, que determina a reversão parcial ao Patrimônio Público do Município de imóvel localizado no Distrito Industrial, doado à empresa Pedro Fraquim ME nos termos das Leis Municipais nº 2.145/2000, nº 2.358/2004, nº 2.357/2004 e nº 2.869/2013;

Considerando os termos do Processo de Origem nº 2483/2018 e dos Processos nºs 3174, 3402 e 3587/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 6.481, de 25 de outubro de 2019, que determina a reversão parcial ao Patrimônio Público do Município de imóvel localizado no Distrito Industrial, doado à empresa Pedro Fraquim ME nos termos das Leis Municipais nº 2.145/2000, nº 2.358/2004, nº 2.357/2004 e nº 2.869/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O imóvel a ser revertido ao Patrimônio Público do Município é parte da Matrícula nº 24.144 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 3.600 m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Uruguai, s/nº, Distrito Industrial, CEP 19700-000, neste Município.” (NR)*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

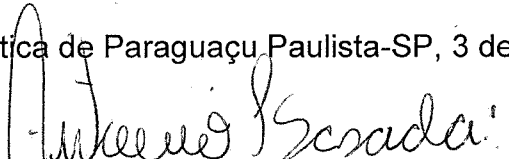
Decreto nº 6.834, de 3 de novembro de 2021 ..... Fls. 2 de 2

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6.524, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a tomar todas as providências administrativas e legais cabíveis.

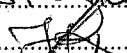
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIA TARETTE JÚNIOR  
-Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 16 / 11 / 2021 Edição: 190, p. 2  
Visto do servidor responsável: 

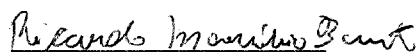
## MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, consistente do **Lote \_\_\_\_\_**, da Quadra 201, Setor 09, (**Área Desmembrada**), localizado entre as Ruas: Venezuela, Uruguai e Norton Weffort Thimóteo, no Bairro Distrito Industrial Aldo Distruti, Município de Paraguaçu Paulista – SP, propriedade de Pedro Fraquim, inscrito no CNPJ: nº. 48.354.013/0001-95, objeto da matrícula nº. 24.144, com área total de 3.600,00 metros quadrados, o qual possui as seguintes medidas e confrontações:

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Começa na confrontação do lote 01, (Área Remanescente), com a Rua Venezuela; Daí, segue na distância de 35,97 metros confrontando com a Rua Venezuela; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 metros, na distância de 17,78 metros, confrontando com a Rua Venezuela; daí, segue na distância de 67,93 metros, confrontando com a Rua Uruguai; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 metros, na distância de 14,31 metros, confrontando com a Rua Uruguai; daí, segue na distância de 34,00 metros, confrontando com a Rua Norton Weffort Thimóteo; daí, vira à esquerda e segue na distância de 71,52 metros, até encontrar a Rua Venezuela (início da descrição), confrontando neste ultimo trecho com o lote 01 (Área Remanescente), perfazendo uma área total de 3.600,00 metros quadrados.

Paraguaçu Paulista – SP, 05 de Novembro de 2021.



Ricardo Marcílio Barreto

Res. Tec.: Agrimensor- CFT=27486339897

## MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, consistente do **Lote 01**, da Quadra 201, Setor 09, (**Área Remanescente**), localizado entre a Avenida Sete de Setembro e a Rua Norton Weffort Thimóteo e Rua Venezuela, no Bairro Distrito Industrial Aldo Distruti, Município de Paraguaçu Paulista – SP, propriedade de Pedro Fraquim, inscrito no CNPJ: nº. 48.354.013/0001-95, objeto da matrícula nº. 24.144, com área total de 4.041,11 metros quadrados, o qual possui as seguintes medidas e confrontações:

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Começa na confrontação da Rua Norton Weffort Thimóteo com a Avenida Sete de Setembro; Daí, segue na distância de 21,56 metros confrontando com a Avenida Sete de Setembro; daí, vira à esquerda e segue na distância de 34,00 metros, confrontando com a Avenida Sete de Setembro; daí, vira à esquerda e segue na distância de 19,74 metros, confrontando com a Rua Venezuela; daí, vira à direita e segue na distância de 31,77 metros, confrontando com a Rua Venezuela; daí, vira à direita e segue na distância de 2,08 metros, confrontando com a Rua Venezuela; daí, vira à esquerda e segue na distância de 14,98 metros, confrontando com a Rua Venezuela; daí, vira à direita e segue na distância de 12,19 metros, confrontado com a Rua Venezuela; daí, vira à esquerda e segue na distância de 71,52 metros, confrontado com o lote \_\_\_\_\_ (Desmembrado); daí, vira à esquerda e segue na distância de 58,20 metros, até encontrar a Avenida Sete de Setembro (inicio da descrição), confrontando neste ultimo trecho com a Rua Norton Weffort Thimóteo, perfazendo uma área total de 4.041,11 metros quadrados.

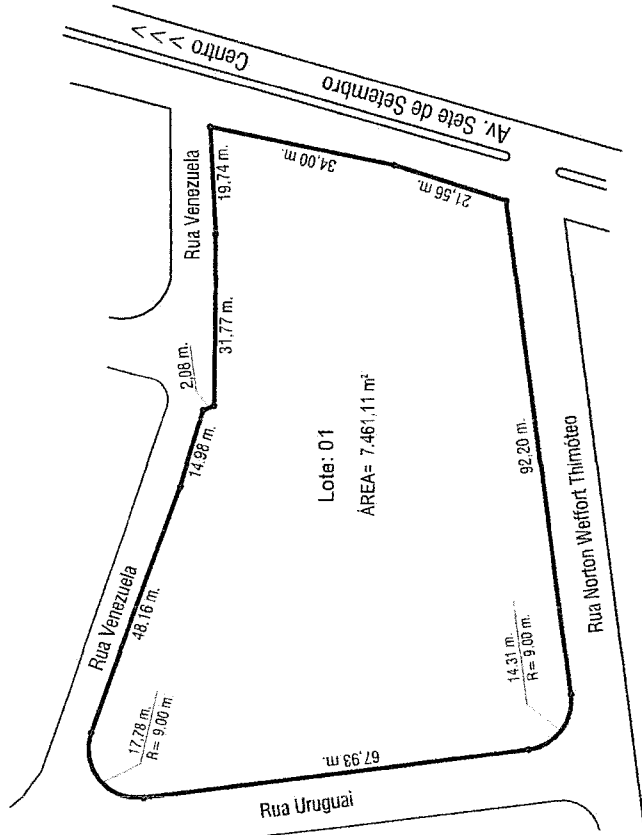
Paraguaçu Paulista – SP, 05 de Novembro de 2021.



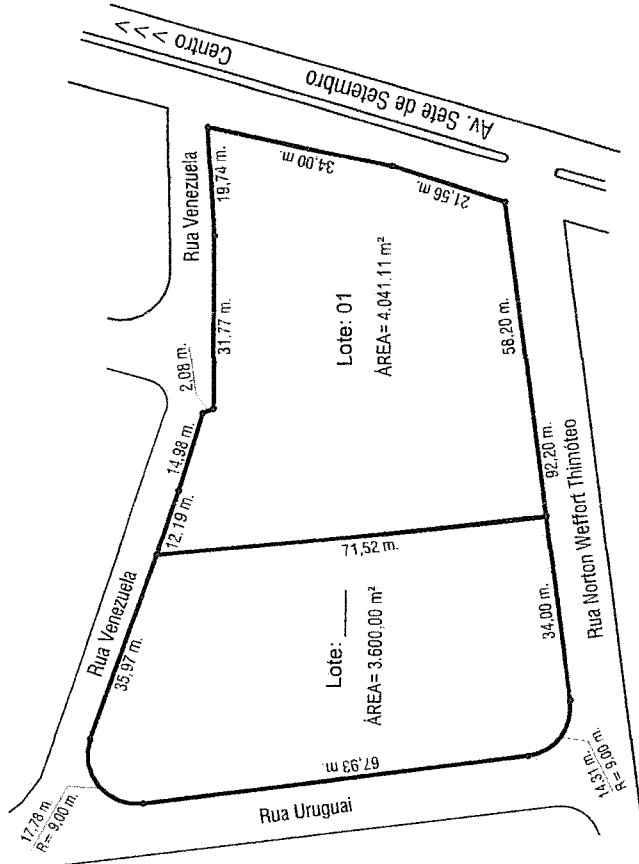
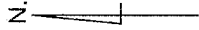
Ricardo Marcílio Barreto

Res. Tec.: Agrimensor- CFT=27486339897

### SITUAÇÃO ATUAL



### SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO



Título:

**PLANTA TOPOGRÁFICA**  
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

Folha:

Única

Formato:

A4

Imóvel: Terreno Urbano (Lote: 01 / Quadra: 201 / Setor: 09

Proprietário: Pedro Fraquim

Local: Av. Sete de Setembro e Ruas: Uruguai, Norton Weffort Thimóteo e Venezuela

Município: Paraguaçu Paulista - São Paulo

Área: 7.461,11 Metros Quadrados

Escala: 1/1.000

Data: 05/11/2021

### DECLARAÇÃO:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS METRAGENS CONSTANTES NO PRESENTE CROQUI ESTÃO DE ACORDO COM AS MEDIDAS DA MATRÍCULA Nº. 24.144.

PEDRO FRAQUIM  
CNPJ: 48.354.013/0001-95

*Ricardo Marçal Barreto*  
Resp. Téc: RICARDO MARGILIO BARRETO  
Técnico Agrimensor - CFT: 27486339897



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/02</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

**LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO**

<b>1 Identificação</b> <b>IMÓVEL URBANO – TERRENO NU – LOTE 02 - QUADRA 201</b> Terreno sem benfeitorias, consistente ,do Lote 02, Quadra 201, Setor 09	<b>2 Objetivo</b> 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros	2.2 Finalidade <b>REVERSÃO</b>
Proprietário <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		

Endereço do Imóvel <b>Rua Uruguai</b>				
--	--	--	--	--

Zona <b>2ª</b>	Bloco	Quadra <b>201</b>	Lote <b>02</b>	Setor <b>09</b>
-------------------	-------	----------------------	-------------------	--------------------

Outros Complementos	Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL ALDO DISTRUTTI</b>	Cidade <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	Estado <b>SP</b>
---------------------	---	-------------------------------------	---------------------

<b>3 Caracterização da Região</b> Usos Predominantes <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural	Infra-Estrutura <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto <input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Gás <input type="checkbox"/> Transporte coletivo	Equip.Comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde pública <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Segurança pública
--	---	--	--

<b>4 Terreno</b> Forma <b>IRREGULAR</b>	Topografia <b>EM NÍVEL</b>	Situação <b>ZONA URBANA</b>	Superfície <b>SECA</b>	Quota Ideal
---	-------------------------------	--------------------------------	---------------------------	-------------

Área (m²) - <b>SECA</b> <b>3.600,00</b>	Frente (m) <b>67,93</b>	Fundos (m) <b>71,52</b>	Lateral Direita (m) <b>34,00</b>	Lateral Esquerda(m) <b>35,97</b>
--	----------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

<b>5 Edificação</b> Tipo	Uso	Situação		
-----------------------------	-----	----------	--	--

	<b>Área Terreno</b>	<b>Área Construção</b>		
Área privativa	<u>3.600,00</u> m <sup>2</sup>	<u>                    </u> m <sup>2</sup>		
Benfeitorias	<u>                    </u> m <sup>2</sup>	<u>                    </u> m <sup>2</sup>		
<b>Total</b>	<u>3.600,00</u> m <sup>2</sup>	<u>                    </u> m <sup>2</sup>		

<b>Benfeitorias</b> O lote não possui benfeitorias na área avaliada.	
---	--



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Fôlha <b>02/02</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

**Área Construção**

Padrão de Acabamento <input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> baixo <input type="checkbox"/> mínimo	Estado de Conservação <input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	Fechamento das Paredes <input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> misto	Idade Ap.
--	--	--	-----------

**6 Avaliação**

	Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m <sup>2</sup> )	3.600,00			
Valor (R\$/m <sup>2</sup> )	R\$ 98,00			
Produto (R\$)	R\$ 352.800,00			
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações) R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).				

Avaliação total <b>R\$ 352.800,00</b>	Extenso <b>Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais.</b>
--	--

**7 Observações**

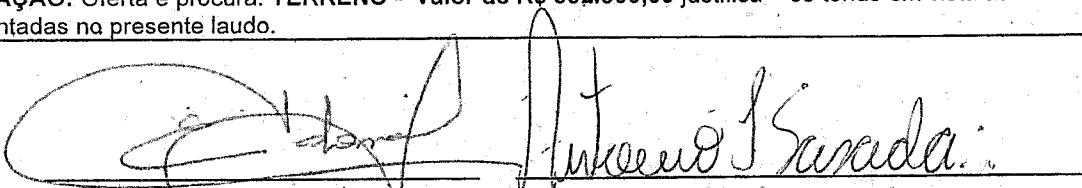
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Oferta e procura. TERRENO = Valor de R\$ 352.800,00 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

10 | 11 | 21

Data

Eng.<sup>a</sup> Elza Regina Salomão  
CREA/SP: 0601394056

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta





## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

### 2 - INTERESSADO:

Município de Paraguaçu Paulista.

### 3 - SOLICITANTE:

Município de Paraguaçu Paulista.

### 4 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de um Lote para futura reversão do mesmo.

### 5 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

### 6 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente do LOTE 02, QUADRA 201, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas, divisas, e confrontações: com a área de 3.600,00 m<sup>2</sup>, possui a seguinte descrição:

Começa na confrontação do lote 01, (Área Remanescente), com a Rua Venezuela; Daí, segue na distância de 35,97 metros confrontando com a Rua Venezuela; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 metros, na distância de 17,78 metros, confrontando com a Rua Venezuela; daí, segue na distância de 67,93 metros, confrontando com a Rua Uruguai; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 metros, na distância de 14,31 metros, confrontando com a Rua Uruguai; daí, segue na distância de 34,00 metros, confrontando com a Rua Norton Weffort Thimóteo; daí, vira à esquerda e segue na distância de 71,52 metros, até encontrar a Rua Venezuela (início da descrição), confrontando neste último trecho com o lote 01 (Área Remanescente), perfazendo uma área total de 3.600,00 metros quadrados.

#### 6.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rua Uruguai.

#### 6.2 - TOPOGRAFIA:

O imóvel objeto desta avaliação possui topografia em leve declive no sentido frente-fundo, não ultrapassando declividade de 3%.

#### 6.3 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliando não possui benfeitorias.

#### 6.4 - OUTRAS INFORMAÇÕES:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

- O lote possui fácil acesso à Rodovias e Avenidas principais do Município.

- O lote avaliando não possui Certidão de Registro de Imóveis, assim fazendo parte do Lote 01, da Quadra 201, registrado para uso em nome de Pedro Fraquim – ME

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região, uma vez que se trata de um lote de grandes proporções, de difícil comercialização e em sua maioria propriedade do próprio Município.

#### 7. - DIAGNÓSTICO DO MERCADO

Paraguaçu Paulista está situado próximo aos limites da Zona Temperada e o seu clima é mesotérmico; a temperatura anual oscila em torno de 22º centígrados e não há grande variação ao longo do ano. A ocorrência de geada é rara; o clima é úmido; a precipitação pluviométrica é de 1.100mm.

- Paraguaçu Paulista possui uma população de aproximadamente 45.000 habitantes.

A principal atividade econômica do município é a indústria de açúcar e álcool, já que possui 02 usinas de álcool e mais duas na região. A pecuária e outras culturas agrícolas também têm significativa importância. Outra atividade é o turismo, já que a cidade é uma Estância Turística.

No setor da educação, destaca-se uma faculdade com três cursos (Agronomia, Zootecnia e Administração), além de um colégio técnico profissionalizante.

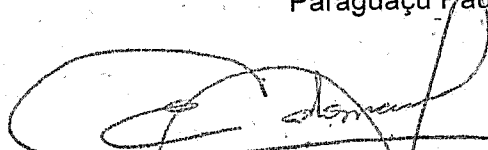
O comércio oferece os segmentos básicos.

A quantidade de ofertas de bens similares na cidade, é baixa e a absorção pelo mercado pode ser considerada lenta, apesar da alta valorização nos últimos anos, como via de regra aconteceu com a maioria do mercado imobiliário nacional.

#### 8. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Paraguaçu Paulista, 10 de Novembro de 2021.



Eng.ª Elza Regina Salomão  
CREA/SP: 0601394056

#### ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliando.
- Anexo II – Croqui de localização do imóvel avaliando.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico

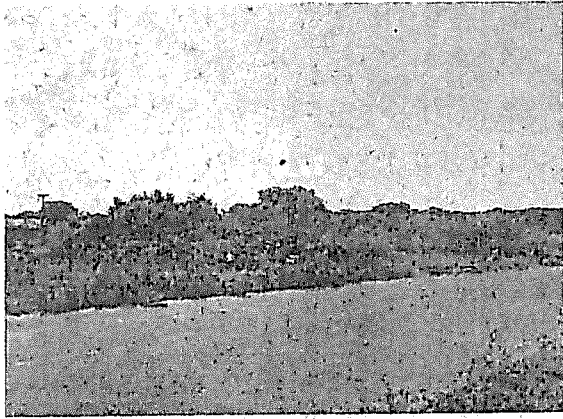


Imagem 1 – Frente do lote

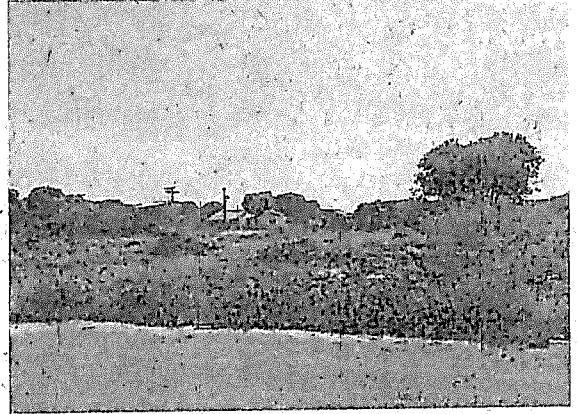


Imagem 2 – Frente do lote

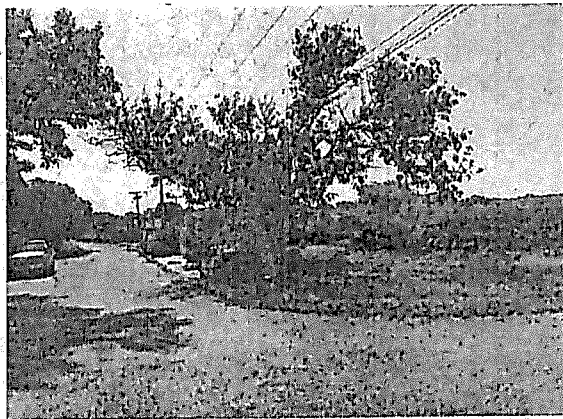


Imagem 3 – Esquina com a Rua Venezuela

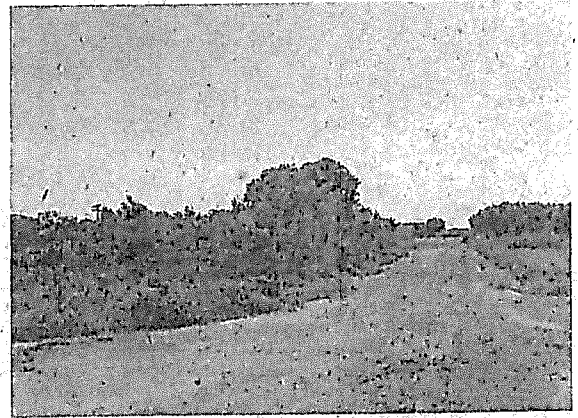


Imagem 4 – Esquina com a Rua Norton Weffort Thimoteo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 5 – Localização do lote avaliando



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT SP

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº BR20211458835

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

INICIAL

1. Responsável Técnico

**RICARDO MARCILIO BARRETO**

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** RNP: 27486339897

Empresa contratada: **TRIANGULO TOPOGRAFIA LTDA**

Registro: 01823736000122

CNPJ: 01.823.736/0001-22

2. Contratante

Contratante: **Pedro Fraquim**

CPF/CNPJ: 48.354.013/0001-95

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **PARAGUAÇU PAULISTA**

UF: **SP**

CEP: 19700000

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **05/11/2021**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Pedro Fraquim**

CPF/CNPJ: 48.354.013/0001-95

**AVENIDA SETE DE SETEMBRO**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **PARAGUAÇU PAULISTA**

UF: **SP**

CEP: 19700000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -22.441160 Longitude: -50.582385**

Data de Início: **05/11/2021**

Previsão de término: **20/12/2021**

Finalidade: **Cadastral**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA  
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO

7.461,110

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Desmembramento da Matrícula nº. 24.144 do CRI de Paraguaçu Paulista, Lote 01, Quadra 201, Setor 09.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maracá, 09 de Novembro de 2021

Local

data

*Ricardo Marcilio Barreto*

Responsável Técnico: **RICARDO MARCILIO BARRETO - CPF: 274.863.398-97**

Contratante: **Pedro Fraquim - CNPJ: 48.354.013/0001-95**

9. Informações

10. Valor

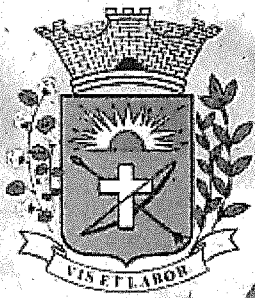
Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **09/11/2021**

Nosso Número: **8217855986**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 0bBz0  
Impresso em: 11/11/2021 às 16:13:26 por: , ip: 168.121.216.154





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 16 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 190

Página 2 de 4

## Poder Executivo

### Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº 6.834, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 6.481/2019, que determina a reversão parcial ao Patrimônio Público do Município de imóvel localizado no Distrito Industrial, doado à empresa Pedro Fraquim ME nos termos das Leis Municipais nº 2.145/2000, nº 2.358/2004, nº 2.357/2004 e nº 2.869/2013, e revoga o Decreto nº 6.524/2020.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.481, de 25 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto nº 6.524, de 12 de fevereiro de 2020, que determina a reversão parcial ao Patrimônio Público do Município de imóvel localizado no Distrito Industrial, doado à empresa Pedro Fraquim ME nos termos das Leis Municipais nº 2.145/2000, nº 2.358/2004, nº 2.357/2004 e nº 2.869/2013;

Considerando os termos do Processo de Origem nº 2483/2018 e dos Processos nºs 3174, 3402 e 3587/2021;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 6.481, de 25 de outubro de 2019, que determina a reversão parcial ao Patrimônio Público do Município de imóvel localizado no Distrito Industrial, doado à empresa Pedro Fraquim ME nos termos das Leis Municipais nº 2.145/2000, nº 2.358/2004, nº 2.357/2004 e nº 2.869/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel a ser revertido ao Patrimônio Público do Município é parte da Matrícula nº 24.144 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Uruguai, s/nº, Distrito Industrial, CEP 19700-000, neste Município." (NR)

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6.524, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a tomar todas as providências administrativas e legais cabíveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:  
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

Processo nº.: 02412/2021

Espécie: Termo de Fomento ou Colaboração

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)/ CNPJ nº. 47.609.482/0001-45 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aquisição de equipamentos e a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.405, de 4 de novembro de 2021 e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Justificativa Inexigibilidade/Dispensa: O plano de trabalho e toda documentação foram analisados por técnicos daquele departamento que, por meio de parecer técnico, entenderam, ser caso de dispensa do chamamento público, pois a entidade acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, por ordem judicial ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar, conforme as normas do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, e mantém o atendimento e garantia dos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes de viverem num ambiente que favoreça o desenvolvimento, assegurando também a proteção, o zelo e o cuidado com qualidade, priorizando a reestruturação dos vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a superação da situação de risco pessoal, abandono, negligência, maus tratos e/ou abuso sexual. Esse entendimento foi corroborado pela manifestação do Controle Interno e pelo parecer jurídico do Setor de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura.

